



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

*LEI MUNICIPAL Nº 4811/2012*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 850.000,00*

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:*

*09- 01- Secretaria Municipal de Obras  
Manut. das atividades da sec. de Obras  
449051000000- obras e instalações (814) (1) R\$ 850.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 850.000,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 27 DE MARÇO DE 2012.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATASUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 27/03/2012.livro 33.*